

Lei nº 931/2014

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de

dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2014 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2014,

VIII - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **30% (trinta por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2015, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 12** - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.14** - O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a ser enviada a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2012;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Alto Paraíso de Goiás é de 7% (*sete por cento*).

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.



**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, esporte, obras e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 29** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 30** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 31** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 32** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 33** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 35** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2015, será encaminhado a câmara municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 36** - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2014, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.



**Art. 38** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2014, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2014, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas nesta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "**outras despesas correntes**", "**investimentos**" e "**inversões financeiras**" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observado a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 41** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e quatorze (15/07/2014).



**ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Alan Gonçalves Barbosa*  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1	1	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00	1.572.000,00	168.000,00	1.740.000,00
TOTAL :			1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00	1.572.000,00	168.000,00	1.740.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	1	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00	0,00	278.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações	1	1	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00
Aquisição de Veículo de Representação	1	1	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL :			465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	325.000,00	140.000,00	465.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**  
**ANEXO I**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para o exercício de 2015:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sentenças Judiciais	1	1	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Contribuição para a AGM e outras Associações	1	1	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	1	1	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00	200.000,00	17.000,00	217.000,00
Manutenção de Consórcios Intermunicipais	1	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
Manutenção de Convênios	1	1	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção dos Fundos e Conselhos	1	1	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	96.000,00	17.000,00	113.000,00
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	1	1	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	44.000,00	12.000,00	56.000,00
Manutenção de prédios públicos em geral	1	1	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Aquisição de equipamentos de Informática	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	1	1	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	80.000,00	17.000,00	97.000,00
Pagamento de juros e encargos de dívidas parceladas	1	1	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Atendimento a presidiários	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Pagamento de dívida fundada Interna	1	1	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00	186.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>1.068.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.068.000,00</b>	<b>804.000,00</b>	<b>264.000,00</b>	<b>1.068.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sistema de tratamento e disposição de resíduos sólidos	1	1	17.000,00	144.000,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00	161.000,00
Programa de Conservação do Solo e Água (Microbacias)	1	1	17.000,00	466.000,00	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00	483.000,00
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1	1	8.000,00	314.000,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00	322.000,00
Implantação do Centro de Geração de emprego e Renda	1	1	80.000,00	706.000,00	0,00	786.000,00	545.000,00	241.000,00	786.000,00
Manutenção do FUNDEMA - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	1	1	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
Implantação de viveiros de mudas	1	1	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00	161.000,00
Implantação do Projeto de Irrigação	1	1	33.000,00	322.000,00	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00	355.000,00
Apoio a Agricultura Familiar	1	1	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00	0,00	186.000,00
Aquisição de veículos Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1	1	56.000,00	644.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
Construção de Agroindústrias	1	1	17.000,00	306.000,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00	323.000,00
Construção e Reforma do Mercado do Produtor Rural	1	1	17.000,00	241.000,00	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00	258.000,00
Implantação do Distrito Agroindustrial	1	1	24.000,00	866.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00	910.000,00
Obras de Infra Estrutura da Sec. de Des. Sustentavel	1	1	17.000,00	161.000,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>905.000,00</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.095.000,00</b>	<b>1.134.000,00</b>	<b>3.961.000,00</b>	<b>5.095.000,00</b>





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos e Equipamentos	1	1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção da Secretaria de Turismo	1	1	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
Programa de Apoio ao Turista	1	1	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	45.000,00	2.000,00	47.000,00
Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	1	1	19.000,00	168.000,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Construção do Centro de Convenções do Turismo	1	1	47.000,00	1.126.000,00	0,00	1.173.000,00	0,00	1.173.000,00	1.173.000,00
Realização de Festivais e eventos	1	1	8.000,00	186.000,00	0,00	194.000,00	18.000,00	176.000,00	194.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>265.000,00</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.745.000,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>1.618.000,00</b>	<b>1.745.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DA REDE DE PROT. SOCIAL, HAB E PROJETOS ESPECIAIS, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a Programas Sociais	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	80.000,00	12.000,00	92.000,00
Construção de Albergue para apoio aos idosos e deficientes da população carente	1	1	5.000,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Encargos Previdenciários	1	1	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00	0,00	386.000,00
Parcelamentos INSS	1	1	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Parcelamentos RPPS	1	1	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Encargos com o PASEP sobre o FPM e as Rendas Locais	1	1	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00	0,00	129.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	1	1	80.000,00	2.385.000,00	0,00	2.465.000,00	0,00	2.465.000,00	2.465.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>1.224.000,00</b>	<b>2.410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.634.000,00</b>	<b>687.000,00</b>	<b>2.947.000,00</b>	<b>3.634.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	1	1	19.000,00	168.000,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	1	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	850.000,00	100.000,00	950.000,00
Manutenção do P.S.F	1	1	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.150.000,00	150.000,00	2.300.000,00
Manutenção do Programa de Combate a DENGUE e DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	1	1	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	42.000,00	2.000,00	44.000,00
Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão	1	1	25.000,00	195.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	1	1	55.000,00	369.000,00	0,00	424.000,00	0,00	424.000,00	424.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	1	1	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.150.000,00	250.000,00	1.400.000,00
Manutenção da vigilância Sanitária	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>5.993.000,00</b>	<b>732.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.725.000,00</b>	<b>5.392.000,00</b>	<b>1.333.000,00</b>	<b>6.725.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Merenda Escolar	1	1	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Aquisição de Equipamentos Maquinas Movéis e Utensílios	1	1	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00	403.000,00
Aquisição de Veiculo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	1	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar	1	1	10.000,00	322.000,00	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00	332.000,00
Construção de Biblioteca no Distrito de São Jorge	1	1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1	1	25.000,00	733.000,00	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00	758.000,00
Reforma do Colégio do Sertão	1	1	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Capacitação Profissional	1	1	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Manutenção da Gerência de Cultura	1	1	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	56.000,00	8.000,00	64.000,00
Manutenção da Gerência de Esportes e Lazer	1	1	86.000,00	24.000,00	0,00	110.000,00	102.000,00	8.000,00	110.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	1	1	4.328.000,00	0,00	0,00	4.328.000,00	4.045.000,00	283.000,00	4.328.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	1	1	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	644.000,00	0,00	644.000,00
Implantação de Escola Técnica	1	1	17.000,00	306.000,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00	323.000,00
Construção Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino Superior	1	1	17.000,00	1.593.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
Manutenção do Ensino Superior	1	1	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção da Educação Infantil	1	1	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Implantação de Centros Comunitários e Culturais	1	1	33.000,00	289.000,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00	322.000,00
Construção de Campo de Futebol Gramado	1	1	47.000,00	336.000,00	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00	383.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	1	1	17.000,00	322.000,00	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00	339.000,00
Implantação do centro de atividades esportivas	1	1	80.000,00	724.000,00	0,00	804.000,00	0,00	804.000,00	804.000,00
Construção, Reforma do Campo de Futebol Dist. São Jorge	1	1	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>6.654.000,00</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.393.000,00</b>	<b>5.553.000,00</b>	<b>5.840.000,00</b>	<b>11.393.000,00</b>





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de iluminação e Capela no Cemitério Local	1	1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Obras de infra estrutura no Cemitério do Povoado Moinho	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	1	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	162.000,00	24.000,00	186.000,00
Construção de Calçadas, Sargetas e Meio Fio.	1	1	29.000,00	1.451.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
Manutenção da Limpeza Pública	1	1	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	1	1	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00	0,00	222.000,00
Construção de Praças, Parques e Jardins	1	1	80.000,00	563.000,00	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00	643.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Instalação de Lixeiras	1	1	11.000,00	359.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Obras de Infra Estrutura	1	1	50.000,00	1.368.000,00	0,00	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00	1.418.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	1	161.000,00	1.449.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1	1	17.000,00	386.000,00	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00	403.000,00
Construção de Sistema de Abastecimento de Água Potável	1	1	17.000,00	466.000,00	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00	483.000,00
Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Publica	1	1	80.000,00	1.046.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00
Aquisição de Veiculo, Maquinas e Equipamentos	1	1	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00	805.000,00
Construção de Estacionamentos Públicos	1	1	17.000,00	306.000,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00	323.000,00
Pavimentação de Ruas	1	1	80.000,00	2.575.000,00	0,00	2.655.000,00	0,00	2.655.000,00	2.655.000,00
Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais	1	1	57.000,00	1.778.000,00	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
Reforma e manutenção de Pontes, Pontilhoes, bueiros e mata-burros no Municipio de Alto Paraiso	1	1	11.000,00	556.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00	567.000,00
Manutenção da Frota Municipal	1	1	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	270.000,00	30.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>2.515.000,00</b>	<b>12.303.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.818.000,00</b>	<b>976.000,00</b>	<b>13.842.000,00</b>	<b>14.818.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	1	1	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
<b>TOTAL :</b>			88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	1	1	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	1.490.000,00	50.000,00	1.540.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	1.490.000,00	50.000,00	1.540.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEB 40%	1	1	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00	1.460.000,00	100.000,00	1.560.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	1	1	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	2.640.000,00
TOTAL :			4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	4.100.000,00	100.000,00	4.200.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**  
**ANEXO I**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2015:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	1	1	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00	144.000,00	17.000,00	161.000,00
Manutenção do Programa do IDOSO	1	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00
Manutenção do PETI	1	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	500.000,00	70.000,00	570.000,00
<b>TOTAL :</b>			931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	814.000,00	117.000,00	931.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Comunicação	1	1	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
TOTAL :			66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JORGE, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Administração do Distrito de São Jorge	1	1	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	83.000,00	11.000,00	94.000,00
<b>TOTAL :</b>			94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	83.000,00	11.000,00	94.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de F.M.D.C.A - ALTO PARAISO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	360.000,00	40.000,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	360.000,00	40.000,00	400.000,00





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	1 1	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
TOTAL :		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		29.238.000,00	25.854.000,00	0,00	55.092.000,00	24.655.000,00	30.437.000,00	55.092.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**  
**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

**Programa : 0000 - Encargos Especiais**

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos Previdenciários	1	1	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00	0,00	386.000,00
Parcelamentos INSS	1	1	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Parcelamentos RPPS	1	1	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Reserva de Contingência	1	1	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.916.000,00	0,00	0,00	1.916.000,00	1.476.000,00	440.000,00	1.916.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0001 - Ação Legislativa**

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1 1	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00	1.572.000,00	168.000,00	1.740.000,00
TOTAL :		1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00	1.572.000,00	168.000,00	1.740.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0052 - Administração Geral**

Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal em geral, abrangendo os mais diferenciados setores da administração pública.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	1	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00	0,00	278.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações	1	1	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	1	1	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	44.000,00	12.000,00	56.000,00
Contribuição para a AGM e outras Associações	1	1	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	1	1	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00	200.000,00	17.000,00	217.000,00
Manutenção de Consórcios Intermunicipais	1	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
Manutenção de Convênios	1	1	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção dos Fundos e Conselhos	1	1	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	96.000,00	17.000,00	113.000,00
Aquisição de Veículo, Máquinas e Equipamentos	1	1	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00	805.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	1	1	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Manutenção da Secretaria de Comunicação	1	1	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração do Distrito de São Jorge	1	1	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	83.000,00	11.000,00	94.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>1.911.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.911.000,00</b>	<b>1.038.000,00</b>	<b>873.000,00</b>	<b>1.911.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0053 - Administração de Receitas**

Objetivo: Manutenção das finanças públicas em geral, no tocante a conscientização correta da aplicabilidade das receitas públicas.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sentenças Judiciais	1	1	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	1	1	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	80.000,00	17.000,00	97.000,00
<b>TOTAL :</b>			125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	108.000,00	17.000,00	125.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0102 - Policiamento Militar**

Objetivo: Manutenção de atividades ligadas a Segurança Pública e Junta de Serviço Militar

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atendimento a presidiários	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.000,00</b>





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso**

Objetivo: Manutenção Assistencia Social

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa do IDOSO	1 1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Manutenção Assistencia Social

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	1	1	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00	144.000,00	17.000,00	161.000,00
Manutenção do PETI	1	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	360.000,00	40.000,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>661.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>661.000,00</b>	<b>589.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>661.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0125 - Assistência a Comunidades**

Objetivo: Manutenção Assistencia Social

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	80.000,00	12.000,00	92.000,00
Construção de Albergue para apoio aos idosos e deficientes da população carente	1	1	5.000,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Apoio a Programas Sociais	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	1	1	80.000,00	2.385.000,00	0,00	2.465.000,00	0,00	2.465.000,00	2.465.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	500.000,00	70.000,00	570.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>839.000,00</b>	<b>2.410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.249.000,00</b>	<b>672.000,00</b>	<b>2.577.000,00</b>	<b>3.249.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: Manutenção dos serviços de saúde

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	1	1	19.000,00	168.000,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	1	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	850.000,00	100.000,00	950.000,00
Manutenção do P.S.F	1	1	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.150.000,00	150.000,00	2.300.000,00
Manutenção do Programa de Combate a DENGUE e DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	1	1	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	42.000,00	2.000,00	44.000,00
Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão	1	1	25.000,00	195.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	1	1	55.000,00	369.000,00	0,00	424.000,00	0,00	424.000,00	424.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	1	1	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.150.000,00	250.000,00	1.400.000,00
Manutenção da vigilância Sanitária	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas	1	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>5.993.000,00</b>	<b>732.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.725.000,00</b>	<b>5.392.000,00</b>	<b>1.333.000,00</b>	<b>6.725.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0251 - Alimentação Escolar**

Objetivo: Manutenção da Merenda Escolar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Merenda Escolar	1 1	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0401 - Educação Infantil**

Objetivo: Manutenção da Educação Infantil

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Educação Infantil	1	1	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL :			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação Infantil**

Objetivo: Construção de Escolas

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEMA - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	1	1	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
Implantação do Centro de Geração de emprego e Renda	1	1	80.000,00	706.000,00	0,00	786.000,00	545.000,00	241.000,00	786.000,00
Implantação de Escola Técnica	1	1	17.000,00	306.000,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00	323.000,00
Construção Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino Superior	1	1	17.000,00	1.593.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>294.000,00</b>	<b>2.605.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.899.000,00</b>	<b>695.000,00</b>	<b>2.204.000,00</b>	<b>2.899.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: Manutenção do ensino fundamental

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equipamentos Maquinas Movéis e Utensílios	1	1	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00	403.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	1	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	1	1	10.000,00	322.000,00	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00	332.000,00
Construção de Biblioteca no Distrito de São Jorge	1	1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1	1	25.000,00	733.000,00	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00	758.000,00
Reforma do Colégio do Sertão	1	1	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Capacitação Profissional	1	1	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Manutenção da Gerência de Cultura	1	1	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	56.000,00	8.000,00	64.000,00
Manutenção da Gerência de Esportes e Lazer	1	1	86.000,00	24.000,00	0,00	110.000,00	102.000,00	8.000,00	110.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	1	1	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	644.000,00	0,00	644.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	1	1	4.328.000,00	0,00	0,00	4.328.000,00	4.045.000,00	283.000,00	4.328.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	1	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	162.000,00	24.000,00	186.000,00
Manutenção do FUNDEB 40%	1	1	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00	1.460.000,00	100.000,00	1.560.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	1	1	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	2.640.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>10.159.000,00</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.238.000,00</b>	<b>9.155.000,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>11.238.000,00</b>





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0430 - Ensino Superior de Graduação**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Superior	1	1	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0473 - Difusão Cultural**

Objetivo: Manter a cultura municipal

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Apoio ao Turista	1 1	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	45.000,00	2.000,00	47.000,00
<b>TOTAL :</b>		47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	45.000,00	2.000,00	47.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo: Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Calçadas, Sargetas e Meio Fio.	1	1	29.000,00	1.451.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
Instalação de Lixeiras	1	1	11.000,00	359.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Obras de Infra Estrutura	1	1	50.000,00	1.368.000,00	0,00	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00	1.418.000,00
Construção de Estacionamentos Públicos	1	1	17.000,00	306.000,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00	323.000,00
Pavimentação de Ruas	1	1	80.000,00	2.575.000,00	0,00	2.655.000,00	0,00	2.655.000,00	2.655.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>187.000,00</b>	<b>6.059.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.246.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.246.000,00</b>	<b>6.246.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana**

Objetivo: Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Limpeza Pública	1 1	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
TOTAL :		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0505 - Serviços Funerários**

Objetivo: Manutenção dos serviços funerários

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de infra estrutura no Cemitério do Povoado Moinho	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção de iluminação e Capela no Cemitério Local	1	1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL :</b>			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0506 - Iluminação Pública**

Objetivo: manutenção da iluminação pública

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Iluminação Pública	1	1	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00	0,00	222.000,00
Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Pública	1	1	80.000,00	1.046.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>302.000,00</b>	<b>1.046.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.348.000,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>1.126.000,00</b>	<b>1.348.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0507 - Parques e Jardins**

Objetivo: manutenção de parques e jardins

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação de viveiros de mudas	1	1	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00	161.000,00
Construção de Praças, Parques e Jardins	1	1	80.000,00	563.000,00	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00	643.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>333.000,00</b>	<b>563.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>896.000,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>643.000,00</b>	<b>896.000,00</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**  
**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

**Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sistema de tratamento e disposição de resíduos sólidos	1	1	17.000,00	144.000,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00	161.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	1	161.000,00	1.449.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1	1	17.000,00	386.000,00	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00	403.000,00
Construção de Sistema de Abastecimento de Água Potável	1	1	17.000,00	466.000,00	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00	483.000,00
<b>TOTAL :</b>			212.000,00	2.445.000,00	0,00	2.657.000,00	0,00	2.657.000,00	2.657.000,00





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0619 - Conservação do Solo**

Objetivo: Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Conservação do Solo e Água (Microbacias)	1	1	17.000,00	466.000,00	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00	483.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1	1	8.000,00	314.000,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00	322.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>25.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>805.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0643 - Produção Agrícola**

Objetivo: Promover a expansão da produção agrícola

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do Projeto de Irrigação	1	1	33.000,00	322.000,00	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00	355.000,00
Apoio a Agricultura Familiar	1	1	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00	0,00	186.000,00
Obras de Infra Estrutura da Sec. de Des. Sustentavel	1	1	17.000,00	161.000,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00
Construção de Agroindustrias	1	1	17.000,00	306.000,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00	323.000,00
Implantação do Distrito Agroindustrial	1	1	24.000,00	886.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00	910.000,00
Construção e Reforma do Mercado do Produtor Rural	1	1	17.000,00	241.000,00	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00	258.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos	1	1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção da Secretaria de Turismo	1	1	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>438.000,00</b>	<b>1.916.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.354.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>2.104.000,00</b>	<b>2.354.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0669 - Promoção Agropecuária**

Objetivo: promover a expansão agropecuária.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de veículos Maquinas e Equipamentos Agrícolas	1	1	56.000,00	644.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
<b>TOTAL :</b>			56.000,00	644.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 0710 - Estradas Vicinais**

Objetivo: Manutenção das estradas vicinais

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais	1	1	57.000,00	1.778.000,00	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
Reforma e manutenção de Pontes, Pontilhoes, bueiros e mata-burros no Muricípio de Alto Paraiso	1	1	11.000,00	556.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00	567.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>68.000,00</b>	<b>2.334.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.402.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.402.000,00</b>	<b>2.402.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1003 - Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário**

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	1	1	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	1.490.000,00	50.000,00	1.540.000,00
TOTAL :			1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	1.490.000,00	50.000,00	1.540.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1005 - Gestão da Política da Educação e Cultura**

Objetivo: Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	1	1	19.000,00	168.000,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Construção do Centro de Convenções do Turismo	1	1	47.000,00	1.126.000,00	0,00	1.173.000,00	0,00	1.173.000,00	1.173.000,00
Realização de Festivais e eventos	1	1	8.000,00	186.000,00	0,00	194.000,00	18.000,00	176.000,00	194.000,00
Implantação de Centros Comunitários e Culturais	1	1	33.000,00	289.000,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00	322.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>107.000,00</b>	<b>1.769.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.876.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>1.876.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1009 - Gestão da Política de Meio Ambiente**

Objetivo: Preservação do Meio Ambiente implementando políticas de combate a todo e qualquer tipo de degradação.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	1	1	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
<b>TOTAL :</b>			92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1201 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Objetivo: Manutenção e conservação de bens imóveis componentes do patrimônio público municipal

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de prédios públicos em geral	1	1	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
TOTAL :			84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00





ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte**

Objetivo: Manutenção e incremento da frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios e de terceiros

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação	1	1	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL :			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Objetivo: Manter os serviços administrativos em geral do poder público.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Campo de Futebol Gramado	1	1	47.000,00	336.000,00	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00	383.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	1	1	17.000,00	322.000,00	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00	339.000,00
Implantação do centro de atividades esportivas	1	1	80.000,00	724.000,00	0,00	804.000,00	0,00	804.000,00	804.000,00
Construção, Reforma do Campo de Futebol Dist. São Jorge	1	1	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Frota Municipal	1	1	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	270.000,00	30.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			454.000,00	1.472.000,00	0,00	1.926.000,00	270.000,00	1.656.000,00	1.926.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1204 - Ações de Informática**

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática destinado a manutenção dos vários setores da administração pública.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de equipamentos de Informática	1	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1303 - Serviço da Dívida Interna Contratada com Entidades Privadas Não Financeiras**

Objetivo: Pagamentos de parcelamentos, juros e encargos de parcelas do principal (Inclusive correção de valores do principal dos contratos).

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de juros e encargos de dividas parceladas	1	1	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
<b>TOTAL :</b>			28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social**

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Insituto Nacional do Seguro Soci

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de dívida fundada Interna	1 1	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00	186.000,00
TOTAL :		186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00	186.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**Programa : 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor**

Objetivo: Contribuir com recursos para a formação do indivíduo, em programas sociais implantados pelo Governo Federal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com o PASEP sobre o FPM e as Rendas Locais	1 1	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00	0,00	129.000,00
<b>TOTAL :</b>		129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00	0,00	129.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		29.238.000,00	25.854.000,00	0,00	55.092.000,00	24.655.000,00	30.437.000,00	55.092.000,00